



Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais

Diário da Justiça Militar Eletrônico

Nº 155/2026 ANO XVII	Divulgação: segunda-feira, 31 de agosto de 2026	Publicação: terça-feira, 01 de setembro de 2026
Desembargador Osmar Duarte Marcelino Presidente	Desembargador Rúbio Paulino Coelho Vice-Presidente	Desembargador James Ferreira Santos Corregedor
		Giovani Viana Mendes Sec.Esp.Presidência

PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO PRESIDENTE

Extrato do Termo de **Adesão** do TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS à Ata de Registro de Preços 65/2026, oriunda do Pregão para Registro de Preços Planejamento 350/2025 da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, inscrita no CNPJ sob o n.º 187.155.32/0001-70.

Objeto: Aquisição de 60 tablets.

Valor total: R\$ R\$170.999,40 (cento e setenta mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).

Dotação Orçamentária: “1051 02 061 734 4355 0001”, natureza de despesa “449052”, item de despesa “07”, fonte de recurso “10”, procedência “1”

Assinatura: Belo Horizonte, 28 de Julho de 2026.

Processo SEI nº [26.0.000000420-0](#)

Processo SIAD 1051005 000067/2026

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2026

Em conformidade com o artigo 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/21

1 - OBJETO: Aquisição e instalação de 01 (uma) cancela eletrônica automática tipo barreira, destinada ao controle de acesso ao estacionamento de motocicletas do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais.

2 - CONTRATADA: K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. - CNPJ: 09.251.627/0001-90

3 - VALOR TOTAL: R\$ 11.000,00 (onze mil reais)

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: “1051 02 061 734 4355 0001”, natureza de despesa “449052”, item de despesa “20”, fonte de recursos “10”, procedência “1”.

5 - DESPACHO: De acordo com o parecer da Assessoria Jurídica, reconheço, nos termos do art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, a hipótese de Dispensa de Licitação.

Assinatura: Belo Horizonte, 31 de Agosto de 2026.

SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS EXISTENTES E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NA JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 03/2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, DESEMBARGADOR OSMAR DUARTE MARCELINO, torna pública a realização da seleção pública de estagiários, para provimento de vagas existentes e formação de cadastro de reserva na Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, no prazo de validade deste certame, para estudantes dos cursos de pós-graduação em Direito, de graduação em Administração, em Biblioteconomia, em Ciência da Computação, Sistemas de Informação ou graduação similar, em Direito, em Engenharia Elétrica ou Engenharia Civil, em Jornalismo ou Comunicação Social e em Marketing, Publicidade e Propaganda ou Comunicação Social com habilitação em Publicidade, e de nível médio profissionalizante de Técnico em Manutenção em Informática, nos termos deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

A presente seleção pública será executada, nos termos deste Edital, pelo Centro de Integração Empresa-Escola de Minas Gerais – CIEE/MG e será coordenada e fiscalizada pela Comissão de Coordenação e Supervisão da seleção pública de estagiários, designada pela Portaria nº 1.844, de 5 de agosto de 2026.

1.1 - Poderão participar da seleção pública os estudantes dos cursos de pós-graduação em Direito, cursos superiores de Administração, de Biblioteconomia, de Ciência da Computação, Sistemas de Informação ou graduação similar, de Direito, de Engenharia Elétrica ou Engenharia Civil, de Jornalismo ou Comunicação Social, de Marketing ou Comunicação Social com habilitação em Publicidade e de curso de nível médio profissionalizante de Técnico em Manutenção em Informática, nos termos da Lei nº 11.788/2008, da Portaria nº 1.637/2024 – TJMMG e mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1.1.1 - Serão admitidos apenas os estudantes que estejam cursando, no momento da convocação para a vaga:

a) do quinto ao nono período, nos cursos com duração de cinco anos, ou período equivalente, em se tratando de curso com duração inferior;

b) pós-graduação cujo tempo restante para conclusão seja superior a seis meses.

1.1.2 - A admissão do candidato aprovado está condicionada ao cumprimento de requisitos quanto ao período acadêmico mínimo e máximo para ingresso e à comprovação da regularidade documental.

1.2 - A presente seleção pública de estagiários destina-se ao preenchimento de vagas existentes na Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, bem como à formação de cadastro de reserva para vagas que vierem a surgir dentro do prazo de validade deste certame.

1.3 - A carga horária do estágio, a ser cumprida de segunda a sexta-feira, é de:

a) 30 (trinta) horas semanais, com jornada de 06 (seis) horas diárias, para os estudantes de pós-graduação e de graduação;

b) 20 (vinte) horas semanais, com jornada de 04 (quatro) horas diárias, ou 30 (trinta) horas semanais, com jornada de 06 (seis) horas diárias, para os estudantes de nível médio profissionalizante, conforme opção do gestor da unidade de lotação, observadas as necessidades do serviço e a compatibilidade com as atividades acadêmicas do estudante.

1.3.1 - Os horários de início e término da jornada serão definidos pelo responsável pela área de lotação do estagiário.

1.3.2 - O estágio será cumprido na modalidade presencial.

1.4 - O estagiário fará jus a:

a) bolsa de estágio no valor de R\$ 3.392,40 (três mil trezentos e noventa e dois reais e quarenta centavos) para o estudante de curso de pós-graduação, R\$ 2.674,32 (dois mil seiscentos e setenta e quatro reais e trinta e dois centavos) para o estudante de curso de graduação e de R\$ 2.103,54 (dois mil, cento e três reais e cinquenta e quatro centavos) para o estudante de nível médio profissionalizante que atua por 6 (seis) horas diárias, nos termos da Portaria TJMMG nº 1.799/2026;

b) auxílio-transporte, em pecúnia, fixado no valor único de R\$ 359,10 (trezentos e cinquenta e nove reais e dez centavos), nos termos da Portaria TJMMG nº 1.799/2026;

c) seguro contra acidentes pessoais.

1.4.1 - Os valores da bolsa de estágio e auxílio-transporte serão calculados de acordo com a frequência do estagiário e carga horária de estágio cumprida.

1.4.2 - A bolsa de estágio do estudante de ensino médio profissionalizante será paga proporcionalmente à jornada de atividades fixada no Termo de Compromisso de Estágio.

1.5 - A seleção pública de estagiários de que trata este Edital realizar-se-á por provas objetivas de conhecimento, de caráter eliminatório e classificatório, sob a responsabilidade do Centro de Integração Empresa-Escola de Minas Gerais – CIEE/MG.

1.6 - A duração do estágio não poderá exceder a 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estágio para pessoas com deficiência.

2. DAS VAGAS:

2.1 - As vagas existentes são:

NÍVEL SUPERIOR DE ESCOLARIDADE – PÓS-GRADUAÇÃO	
Especialidade	Vagas
Direito	03
NÍVEL SUPERIOR DE ESCOLARIDADE – GRADUAÇÃO	
Especialidade	Vagas
Administração	01
Biblioteconomia	01
Ciência da Computação, Sistemas de Informação ou curso de graduação similar	CR
Direito	05
Engenharia Elétrica ou Engenharia Civil	01
Jornalismo ou Comunicação Social	02
Marketing, Publicidade e Propaganda ou Comunicação Social com habilitação em Publicidade	01
NÍVEL MÉDIO DE ESCOLARIDADE	
Especialidade	Vagas
Técnico em Manutenção em Informática	01

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1 - A inscrição nesta seleção pública será efetuada exclusivamente na forma descrita neste Edital.

3.2 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das regras da seleção pública, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais comunicados ou instruções específicas para a realização do certame, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.3 - As inscrições serão realizadas no período das 08h do dia 02/09/2026 às 23h59 do dia 21/09/2026, por meio eletrônico, no site www.cieemg.org.br.

3.4 - Não haverá, em nenhuma hipótese, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como por via postal, fax ou correio eletrônico ou outro meio que não o estabelecido neste Edital.

3.5 - Não haverá cobrança de valor para inscrição.

4. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA E DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS:

4.1 - Aos candidatos com deficiência, inscritos nesta modalidade, é assegurado o direito de concorrer às vagas reservadas, conforme estabelecido neste Edital.

4.2 - Conforme o § 5º do art. 17 da Lei Federal nº 11.788/2008 e o art. 13 da Portaria nº 1.637/2024 do Tribunal de Justiça Militar, 10% (dez por cento) das vagas de cada especialidade, considerando as existentes, as que vierem a surgir ou as que vierem a ser criadas, dentro do prazo de validade deste certame, serão reservadas aos candidatos com deficiência aprovados na seleção pública regida por este Edital.

4.2.1 - O percentual de vagas para os candidatos com deficiência, inscritos nesta modalidade, será sempre arredondado quando resultar de um número fracionário, sendo que: se for uma fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), o arredondamento será feito para o número inteiro subsequente; e, se a fração for inferior a 0,5 (cinco décimos), para o número inteiro anterior.

4.2.2 - A 5ª (quinta), a 15ª (décima quinta), a 25ª (vigésima quinta) vagas e assim sucessivamente, ficam destinadas aos candidatos com deficiência inscritos nesta modalidade, no prazo de validade da seleção pública.

4.3 - Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá declarar-se com deficiência no momento da inscrição.

4.4 - Considera-se como pessoas com deficiência aquelas que se enquadram na definição do art. 2º da Lei Federal nº. 13.146/2015, nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, na definição do § 1º do art. 1º da Lei

Federal nº 12.764/2012 (pessoa com Transtorno do Espectro Autista) e nas situações previstas na Súmula 377 do STJ e na Lei Federal nº 14.126/2021 (visão monocular).

4.5 - Ressalvadas as condições especiais de prova previstas no item 4.8 deste Edital, o candidato que se declarar com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, de acordo com a legislação aplicável e com o previsto neste Edital.

4.6 - Os estudantes com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas de estágio a eles reservadas e àquelas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

4.7 - Além da cota de estágio de que trata o item 4.2, os estudantes com deficiência poderão optar por concorrer às vagas reservadas a pessoas negras, se atenderem a essa condição, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

4.7.1 - Os estudantes com deficiência aprovados para as vagas de estágio a eles destinadas e às reservadas aos candidatos negros, convocados concomitantemente para o preenchimento de ambas as vagas, deverão manifestar opção por uma delas.

4.7.2 - Na hipótese de que trata o item 4.7.1, caso os candidatos não se manifestem previamente, serão convocados dentro das vagas destinadas aos candidatos negros.

4.8 - Os estudantes com deficiência que necessitem de condições especiais para a realização da prova deverão solicitar a referida condição quando da inscrição.

4.8.1 - O candidato que, por alguma razão, necessitar de condições especiais para a realização das provas, deverá apresentar ao CIEE/MG, durante o período de inscrição para o concurso, requerimento, por e-mail para o endereço concursos@jmmg@cieemg.org.br, indicando nome completo, curso, telefones de contato, as condições de que necessita para a realização das provas e as razões de sua solicitação.

4.8.2 - A concessão das condições especiais para a realização das provas fica condicionada à possibilidade técnica de atendimento examinada pelo CIEE/MG e ratificada pela Comissão de Coordenação e Supervisão da seleção pública de estagiários.

4.8.3 - A não solicitação de condições especiais para a realização das provas, conforme disposto neste Edital, implicará a não concessão dessas condições ao candidato, não lhe cabendo qualquer reivindicação a esse respeito, no dia da prova ou posteriormente, seja qual for o motivo alegado.

4.8.4 - O resultado da análise quanto ao deferimento ou indeferimento dos pedidos de condições especiais será divulgado no site do CIEE/MG, em 23/09/2026.

4.9 - O candidato que se declarar com deficiência, quando convocado para preencher a vaga de estágio, deverá apresentar laudo médico, em que conste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.

4.9.1 - Caberá à Comissão de Coordenação e Supervisão da seleção pública de estagiários a análise da compatibilidade da deficiência com as atividades de estágio.

4.9.2 - A critério da Diretoria de Recursos Humanos do TJMMG, quando da admissão, o candidato com deficiência poderá ser submetido à perícia médica, a ser realizada pela Gerência de Saúde no Trabalho - GERSAT/TJMG.

4.10 - Na hipótese de não enquadramento do candidato como pessoa com deficiência, caberá recurso, direcionado à Diretoria de Recursos Humanos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da ciência individual do interessado.

4.11 - O enquadramento ou não do estudante na condição de pessoa com deficiência não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

4.12 - O candidato que se declarar com deficiência quando da inscrição, mas que, após a análise do laudo médico não for considerado com deficiência, será excluído da respectiva lista de classificação, passando a constar apenas na lista geral ou, se for o caso, observado o disposto no subitem 4.7, na lista de vagas reservadas aos candidatos negros.

4.13 - Caso o estudante convocado para assumir uma vaga reservada manifeste desistência ou não seja considerado pessoa com deficiência, a vaga será preenchida pelo estudante com deficiência posteriormente classificado.

4.14 - Caso não haja candidatos com deficiência classificados em número suficiente para o preenchimento das vagas existentes e das que vierem a surgir no prazo de validade da seleção pública, serão convocados estudantes da lista geral.

5. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS:

5.1 - 30% (trinta por cento) das vagas de estágio de cada especialidade, considerando as existentes, as que vierem a surgir ou as que vierem a ser criadas, dentro do prazo de validade deste certame, serão destinadas a estagiários negros, nos termos da Resolução nº 336, de 29/09/2020, do CNJ e do Art. 14 da Portaria nº 1.637/2024 do Tribunal de Justiça Militar.

5.1.1 - O percentual de vagas para os candidatos negros, inscritos nesta modalidade, será sempre arredondado quando resultar de um número fracionário, sendo que: se for uma fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), o arredondamento será feito para o número inteiro subsequente; e, se a fração for inferior a 0,5 (cinco décimos), para o número inteiro anterior.

5.1.2 - A 2ª (segunda), a 6ª (sexta), a 9ª (nona), a 12ª (décima segunda), a 16ª (décima sexta), a 19ª (décima nona), e assim sucessivamente, ficam destinadas aos candidatos negros inscritos nesta modalidade, no prazo de validade da seleção pública.

5.2 - Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos, no ato da inscrição na seleção pública, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

5.3 - O candidato que se declarar negro concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, de acordo com a legislação aplicável e com o previsto neste Edital.

5.4 - Os estudantes negros concorrerão concomitantemente às vagas de estágio a eles reservadas e àquelas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

5.5 - Além da cota de estágio de que trata o item 5.1, os estudantes negros poderão optar por concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

5.5.1 - Os estudantes negros aprovados para as vagas de estágio a eles destinadas e às reservadas às pessoas com deficiência, convocados concomitantemente para o preenchimento de ambas as vagas, deverão manifestar opção por uma delas.

5.5.2 - Na hipótese de que trata o parágrafo anterior, caso os candidatos não se manifestem previamente, serão convocados dentro das vagas destinadas aos candidatos negros.

5.6 - Os estudantes inscritos como negros serão submetidos, quando convocados, a avaliação pela banca de avaliação da Comissão Permanente de Heteroidentificação do Tribunal de Justiça Militar, instituída pela Portaria nº 1452/2022, a fim de ser apurada a veracidade da autodeclaração de ser preto ou pardo.

5.6.1 - A convocação para o procedimento de heteroidentificação será feita por meio do e-mail informado pelo estudante no ato da inscrição.

5.6.2 - O candidato deverá comparecer à entrevista com a Comissão de Avaliação munido de:

- a) documento de identidade original com foto; e
- b) foto 3x4.

5.6.3 - Para proferir a decisão, a Comissão de Avaliação considerará os seguintes aspectos:

- a) a autodeclaração de ser preto ou pardo manifestada no ato da inscrição; e
- b) características fenotípicas do candidato.

5.7 – O candidato não será considerado enquadrado na condição de negro quando:

- a) não comparecer à avaliação perante a banca de avaliação da Comissão de Heteroidentificação;
- b) os integrantes da banca de avaliação da Comissão de Heteroidentificação, por maioria, considerarem que ele não atendeu à qualidade de pessoa negra; ou

c) não manifestar, no ato da inscrição, o interesse em concorrer à reserva de vagas para candidatos negros (pretos e pardos).

5.8 - Na hipótese do item 5.7-b, caberá recurso à Comissão de Heteroidentificação, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da ciência individual do interessado.

5.9 - O enquadramento ou não do estudante na condição de pessoa negra não configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

5.10 - Os estudantes que não forem considerados negros pela Comissão ou não comparecerem ao procedimento de heteroidentificação seguirão no certame, mas disputando entre as vagas de estágio destinadas à ampla concorrência, caso tenham pontuação para figurar entre os classificados, ou, se for o caso, observado o disposto no subitem 5.5, entre as vagas reservadas às pessoas com deficiência.

5.10 – Nas hipóteses do item 5.10 ou em caso de desistência de estudante negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo estudante negro posteriormente classificado.

5.11 - Na hipótese de não haver estudantes negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as bolsas de estágio reservadas, as bolsas de estágio remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais estudantes aprovados, observada a ordem de classificação no processo seletivo.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS SOBRE A INSCRIÇÃO:

6.1 - O CIEE/MG exime-se de responsabilidade sobre quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, inexatas ou incompletas fornecidas pelo candidato no ato da inscrição.

6.2 - Não será admitido o candidato que fornecer dados incorretos, inexatos ou incompletos na inscrição.

7. DA SELEÇÃO:

7.1 - A seleção pública para preenchimento das vagas de estágio será composta de uma prova objetiva de conhecimentos, não identificada, de caráter eliminatório e classificatório, com 30 (trinta) questões de múltipla escolha, sendo 10 (dez) questões referentes a conhecimentos de Língua Portuguesa e 20 (vinte) questões específicas da área escolhida, conforme o conteúdo programático estabelecido no Anexo I deste Edital.

7.2 - As provas serão aplicadas na modalidade presencial no dia 04/10/2026 (domingo), às 9h30min (nove horas e trinta minutos), horário de Brasília, com duração total de 2 (duas) horas, na sede do CIEE/MG, situada à Rua Célio de Castro, 79, Floresta, Belo Horizonte – MG.

7.2.1 - Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas, respeitando-se as condições previstas neste Edital.

7.2.2 - Em nenhuma hipótese será permitido ao candidato prestar as provas fora da data, do horário estabelecido e do local determinado.

7.2.3 - Os candidatos deverão comparecer ao local determinado com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para início das provas.

7.2.4 - Não será admitido o ingresso de candidato, no local de realização das provas, após o horário fixado para o seu início.

7.2.5 - Não haverá segunda chamada para a realização das provas, portanto o não comparecimento implicará eliminação automática do candidato.

7.3 - Será obrigatória a apresentação do comprovante de inscrição acompanhado de documento de identidade oficial com foto que permita a identificação segura do candidato para acesso ao local das provas.

7.3.1 - Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgãos públicos, que, por lei, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação.

7.3.2 - Não serão aceitos como documento de identidade: certidão de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteira de motorista (modelo antigo sem foto); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

7.4 - O candidato deverá portar caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, lápis e borracha.

7.5 - O candidato somente poderá deixar a sala onde se realizarem as provas mediante conhecimento prévio da equipe responsável e deverá estar acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.

7.6 - As provas serão realizadas sem consulta a qualquer tipo de material, não sendo permitida, durante sua realização, a comunicação entre candidatos ou a utilização de aparelhos eletrônicos de qualquer natureza (telefones celulares, pagers, agendas eletrônicas, computadores de mão, cronômetros, relógios do tipo databank etc.).

7.7 - Será eliminado o candidato que:

- a) estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas a esta Seleção Pública, por qualquer meio, durante a realização das provas;
- b) usar de meios ilícitos para obter vantagens para si ou para outros;
- c) portar arma no local de realização das provas, ainda que de posse de documento de licença para o respectivo porte;
- d) portar, mesmo que desligados, durante o período de realização das provas, qualquer equipamento eletrônico ou instrumento de comunicação interna ou externa, ou deles fizer uso;
- e) fazer uso de livros, códigos, manuais, impressos e anotações;
- f) deixar de atender às normas contidas nos cadernos de provas, na folha de respostas e nas demais orientações expedidas durante a realização das provas;
- g) deixar de entregar a folha de respostas, findo o prazo limite para realização das provas;
- h) registrar a identificação em quaisquer das provas, em local diverso do indicado para tal finalidade.

7.7.1 - Não haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:

8.1 - A nota da prova objetiva será calculada à razão de 1 (um) ponto por acerto.

8.2 - A classificação será efetuada separadamente por nível de escolaridade e especialidade, em ordem decrescente dos pontos obtidos pelos candidatos.

8.3 - Somente será aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos.

8.4 - Em caso de empate, terá preferência o candidato que, na ordem seguinte:

- a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, dando-se preferência ao de idade mais elevada, conforme o art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741/2003;
- b) obtiver maior pontuação na prova de Conhecimentos Específicos;
- c) tiver a maior idade;
- d) vencer o sorteio público.

8.5 - Para cada nível de escolaridade e especialidade, a classificação final será publicada em três listas:

- a) a primeira contendo, por ordem de classificação, os nomes de todos os candidatos aprovados, inclusive aqueles inscritos nas modalidades de reserva de vagas;
- b) a segunda contendo, por ordem de classificação, os nomes dos candidatos inscritos para as vagas destinadas às pessoas com deficiência;

c) a terceira contendo, por ordem de classificação, os nomes dos candidatos inscritos para as vagas destinadas às pessoas negras.

8.6 - O gabarito preliminar das provas será divulgado no site do CIEE/MG, www.cieemg.org.br, no dia 05/10/2026.

8.7 - A classificação preliminar será publicada no dia 13/10/2026, nos sites do TJMMG, www.tjmmg.jus.br, e do CIEE/MG, www.cieemg.org.br, e no Diário da Justiça Militar eletrônico – DJMe.

9. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

9.1 - Caberá a interposição de recurso fundamentado, dirigido ao CIEE/MG, contra as seguintes decisões:

- a) gabarito preliminar e resultado das provas objetivas;
- b) classificação preliminar, desde que se refira a erro de cálculo da pontuação obtida.

9.2 - A interposição dos recursos elencados no item 9.1 deverá ser feita no dia 16/10/2026, das 8h às 17h.

9.2.1 - Os recursos deverão ser apresentados ao CIEE/MG, via e-mail concursojtjmmg@cieemg.org.br, por meio de formulário disponível no site www.cieemg.org.br, com a indicação de nome completo, número de inscrição do candidato, curso, telefones de contato e as razões do recurso.

9.3 - Não serão conhecidos os recursos:

- a) interpostos coletivamente;
- b) sem a devida fundamentação;
- c) intempestivos.

9.4 - A decisão sobre o deferimento ou indeferimento dos recursos será divulgada no dia 23/10/2026, nos sites do CIEE/MG e do TJMMG, data em que também será divulgada a classificação final dos candidatos.

9.5 - A decisão constante do item 9.4 terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.

9.6 - Após a divulgação de que trata o item 9.4 deste Edital, a fundamentação da decisão sobre os recursos ficará disponível para consulta individualizada pelo candidato, na sede do CIEE/MG ou no site www.cieemg.org.br, até a data da homologação desta seleção pública pelo Presidente do TJMMG.

10. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS:

10.1 - O preenchimento das vagas existentes e das que vierem a ocorrer durante o período de validade da seleção pública será realizado de acordo com a ordem de classificação.

10.2 - Os candidatos convocados para admissão deverão apresentar:

- a) cópia da carteira de identidade e do cadastro de pessoa física do estudante;
- b) em se tratando de estudante de nível médio ou superior, declaração da instituição de ensino contendo informação sobre a matrícula e o ano/período cursado;
- c) em se tratando de estudante de pós-graduação, documento comprobatório de conclusão do curso de graduação e declaração da instituição de ensino, contendo informação sobre a matrícula e as datas de início e término do curso;
- d) em se tratando de estudante com deficiência, laudo médico a que se refere o item 4.9 deste Edital;
- e) declaração do estudante de que não possui outro vínculo de estágio; não possui vínculo profissional com advogado ou sociedade de advogados; não exerce a advocacia; não é integrante da segurança pública federal, estadual ou distrital; não é titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal; não é ocupante de cargo integrante dos quadros de pessoal da Justiça Militar de Minas Gerais e não atua como colaborador terceirizado da Justiça Militar de Minas Gerais; não é cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da pessoa (magistrado ou servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento) perante a qual exercerá o estágio;
- f) certidão de antecedentes criminais emitida pela Polícia Federal;

g) certidão de antecedentes criminais (CAC) emitida pelo órgão competente do Estado de Minas Gerais e pelo órgão emissor do Estado da carteira de identidade civil do estudante;

h) declaração, firmada pelo estudante, informando se possui registros de ocorrência policial em seu desfavor, bem como se está respondendo a processo criminal ou inquérito policial;

i) comprovante de endereço.

10.3 – A análise dos documentos referidos no item anterior poderá implicar a não admissão do candidato, caso sejam constatadas informações incompatíveis com os requisitos do estágio.

10.4 - Os candidatos com deficiência e os candidatos negros serão convocados de acordo com a respectiva lista de classificação, observado o disposto nos itens 4 e 5 deste Edital, respectivamente, ressalvada a hipótese de melhor classificação na lista geral de candidatos.

10.5 - Em atenção ao art. 2º, V, da Resolução CNJ nº 255 de 04 de setembro de 2018, quando o percentual de estagiárias do sexo feminino em atividade no TJMMG for inferior a 50% do total de vagas de estágio ocupadas, a convocação de novos estagiários será exclusivamente de candidatas do gênero feminino, até que seja atingido o percentual mínimo estabelecido.

10.5.1 - A aferição do quantitativo de estagiários por gênero será feita mensalmente pelo TJMMG até o dia 15 de cada mês.

10.5.2 - A convocação exclusiva das candidatas do gênero feminino, quando for o caso, deverá ser precedida de ato de autorização do Secretário Especial da Presidência, com a respectiva motivação.

10.5.3 – Caso não haja, na lista de classificados, mais nenhuma candidata do gênero feminino a ser convocada para atendimento do percentual mínimo estabelecido, poderão ser convocados candidatos do gênero masculino.

10.6 - A convocação para preenchimento das vagas de estágio será realizada mediante contato telefônico e envio de e-mail pela Diretoria de Recursos Humanos do TJMMG.

10.6.1 - Serão considerados, para a convocação, os telefones e e-mails registrados pelo candidato quando da inscrição, sendo de responsabilidade dele manter atualizados seus dados junto à Diretoria de Recursos Humanos do TJMMG.

10.6.2 - Todas as tentativas de contato por telefone e e-mail serão registradas pela Diretoria de Recursos Humanos do TJMMG.

10.7 - Caso a jornada do estágio seja comprovadamente incompatível com o horário de atividade escolar, o candidato poderá requerer por escrito sua permanência na lista de classificação. Na hipótese de surgimento, durante o prazo de validade da seleção pública, de vaga com jornada compatível, será convocado para seu provimento.

10.8 - Após ser convocado, o candidato deverá enviar à Diretoria de Recursos Humanos do TJMMG, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a documentação solicitada para elaboração do Termo de Compromisso de Estágio.

11. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:

11.1 - A participação no presente certame obriga o candidato a, sempre que aplicável, portar-se em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial, a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

11.2 - O CIEE/MG tratará os dados pessoais segundo os ditames e interesses do TJMMG, além de observar e cumprir as normas legais vigentes aplicáveis, nos termos do artigo 39 da Lei nº 13.709/2018.

11.3 - O CIEE/MG deverá notificar o TJMMG, por meio eletrônico, em 3 (três) dias úteis, de qualquer incidente de segurança detectado no âmbito de suas atividades que implique vazamento de dados pessoais.

11.4 - O TJMMG terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade do CIEE/MG com as obrigações de operador para a proteção de dados pessoais referentes à consecução deste certame.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1 - Esta seleção pública terá a validade de 1 (um) ano, contada a partir da data da publicação do ato de sua homologação pelo Presidente do TJMMG;

12.2 – Este Edital será publicado no Diário da Justiça Militar eletrônico e as demais informações referentes à seleção pública serão divulgadas no site do TJMMG, www.tjmmg.jus.br, e do CIEE/MG, www.cieemg.org.br.

12.3 - É vedada a realização de estágio por estudante que possua vínculo profissional ou de estágio com advogado ou sociedade de advogados, que seja integrante da segurança pública federal, estadual ou distrital ou que seja titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal, que seja ocupante de cargo integrante dos quadros de pessoal da Justiça Militar de Minas Gerais ou, ainda, que atue como colaborador terceirizado da Justiça Militar de Minas Gerais, enquanto persistir o vínculo.

12.3.1 - É vedado ao estagiário de curso de pós-graduação em Direito exercer a advocacia.

12.4 - A inscrição do candidato implicará conhecimento e tácita aceitação das regras desta seleção pública, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais comunicados ou instruções específicas para a realização do certame, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

12.5 - A realização do estágio não estabelece vínculo empregatício do estudante com a Justiça Militar de Minas Gerais.

12.6 - O acompanhamento da divulgação deste Edital e dos comunicados relacionados à seleção pública é de responsabilidade exclusiva do candidato.

12.7 - Os prazos estabelecidos no Anexo II deste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para seu descumprimento.

12.8 - Para contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, será excluído o dia da divulgação e incluído o último dia do prazo estabelecido, desde que este seja dia útil nesta Capital, sendo, em caso contrário, prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

12.9 - A comprovação da tempestividade da apresentação de documentos e de recursos será feita pela data do envio do e-mail ou do protocolo de recebimento.

12.10 - Os recursos serão apresentados uma única vez, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição durante ou após os prazos estabelecidos neste Edital.

12.11 - As informações e orientações referentes à seleção pública poderão ser obtidas no CIEE/MG e na Diretoria de Recursos Humanos do TJMMG, situada à Rua Tomaz Gonzaga, 686, 4º andar – Lourdes, Belo Horizonte/MG.

12.12 - O resultado final da seleção pública será homologado pelo Presidente do TJMMG.

12.13 – Quaisquer dúvidas poderão ser enviadas para o e-mail concursotjmmg@cieemg.org.br, com a indicação de nome completo, curso, telefones de contato e razões de sua solicitação.

12.14 - A constatação, a qualquer tempo, de irregularidade, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração implicará, ainda que homologado o certame, a anulação da inscrição do candidato, bem como de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

12.15 - Poderá haver ajustes no edital, a qualquer momento, para retificação ou adequação, promovidos por meio de errata.

12.16 - As ocorrências não previstas neste Edital e os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Coordenação e Supervisão da seleção pública de estagiários e, em última análise, pelo Presidente do TJMMG.

(a) Desembargador **OSMAR DUARTE MARCELINO**
Presidente

ANEXO I
(a que refere o Edital nº 03/2026)

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA:

- para as vagas de Técnico em Manutenção em Informática:

1. Interpretação de texto: informações literais e inferências possíveis. Ponto de vista do autor: significado contextual de palavras e expressões. Estruturação do texto: relações entre ideias e recursos de coesão.

2. Conhecimento da língua:

2.1. Ortografia/acentuação; divisão silábica; sinônimo, antônimo, homônimos e parônimos, notações léxicas;

2.2. Pontuação;

2.3. Classes de palavras: definições, classificações, formas, flexões, funções e usos;

2.4. Estrutura da oração e do período: aspectos sintáticos e semânticos;

2.5. Concordância verbal e nominal;

2.6. Regência verbal e nominal;

2.7. Ocorrência de crase.

- comum a todas as áreas de nível superior e pós-graduação:

1. Interpretação de textos. Estrutura do texto: relação entre as ideias; recursos de coerência e coesão.

2. Ortografia oficial; divisão silábica; homônimos e parônimos; acentuação gráfica.

3. Sintaxe da oração e do período.

4. Substantivo: classificação, flexão, emprego.

5. Adjetivo: classificação, flexão, emprego.

6. Pronome: classificação, emprego, colocação dos pronomes pessoais oblíquos átonos, formas de tratamento.

7. Verbo: conjugação, flexão, propriedades, classificação, emprego. Vozes verbais.

8. Advérbio: classificação e emprego.

9. Conjunções coordenativas e subordinativas.

10. Concordância verbal e nominal.

11. Regência verbal e nominal.

12. Ocorrência do sinal indicativo de crase.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

- ADMINISTRAÇÃO:

1. Noções de Administração Pública.

2. Planejamento Estratégico na Gestão Pública.

3. Governança Pública.

4. Gestão por Resultados.

5. Gestão de Projetos.
6. Escritório de Projetos (PMO).
7. Gestão de Processos.
8. Gestão da Qualidade.
9. Gestão de Indicadores de Desempenho.
10. Gestão de Riscos.
11. Gestão da Inovação.
12. Transformação Digital na Administração Pública.
13. Sustentabilidade na Administração Pública.
14. Business Intelligence (BI) e análise de dados aplicada à gestão pública.

- BIBLIOTECONOMIA:

1. Biblioteconomia, Documentação e Ciência da Informação: conceitos, fundamentos e metodologias. Organização e metodologias. Organização e administração de bibliotecas: conceitos e funções.
2. Tratamento da Informação em ambientes tradicionais e em ambientes virtuais. Descrição bibliográfica de materiais impressos e multimídia: conceitos, processos, instrumentos, produtos. Classificação Decimal Universal (CDU).
3. Representação temática de documentos impressos e multimídia: conceitos, processos, instrumentos, produtos.
4. Serviços, produtos e recursos informacionais. Comportamento, necessidades e demandas dos usuários. Uso e mediação da informação. Serviço de referência e informação. Circulação e fornecimento de documentos. Disseminação da informação.
5. Formação, desenvolvimento e preservação de acervos. Fontes de informação: tipologia, características e utilização. Biblioteca digital.
6. Normalização de documentos: conceitos, objetivos, normas brasileiras.

- CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, SISTEMAS DE INFORMAÇÃO OU CURSO DE GRADUAÇÃO SIMILAR:

1. Lógica de Programação.
2. Banco de Dados SQL Server.
3. Modelagem de Banco de Dados.
4. Desenvolvimento de Sistema Web Estático.
5. Desenvolvimento de Sistema Web Dinâmico.
6. Noções de Levantamento de Requisitos.

- DIREITO:

1. Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 (com as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais):
 - 1.1. Dos Princípios Fundamentais;
 - 1.2. Dos Direitos e Garantias Fundamentais;
 - 1.3. Da Organização Político-Administrativa da República Federativa do Brasil;

1.4. Da Administração Pública;

1.5. Do Poder Legislativo;

1.6. Do Poder Executivo;

1.7. Do Poder Judiciário;

1.8. Das Funções essenciais à Justiça.

2. Direito Administrativo:

2.1. Princípios do Direito Administrativo;

2.2. Noções gerais de processo administrativo;

2.3. Noções gerais de Direito Administrativo Disciplinar.

3. Direito Processual Civil:

3.1 Do Processo de Conhecimento;

3.2 Da Execução contra a Fazenda Pública.

4. Direito Penal:

4.1. Parte Geral do Código Penal.

5. Direito Penal Militar:

5.1. Parte Geral do Código Penal Militar.

6. Direito Processual Penal Militar:

6.1 Código de Processo Penal Militar (Decreto-Lei nº 1.002, de 21 de outubro de 1969).

- ENGENHARIA ELÉTRICA OU ENGENHARIA CIVIL:

1. Instalações prediais: instalações elétricas de baixa tensão, hidrossanitárias e demais sistemas prediais; conceitos, projetos e manutenção.

2. Projetos de engenharia e arquitetura: leitura e interpretação de plantas, projetos, memoriais, especificações e documentos técnicos.

3. Obras e manutenção predial: execução, acompanhamento, fiscalização, medição e controle de obras e serviços de engenharia.

4. Orçamento e planejamento: levantamento e quantificação de materiais e serviços, planilhas orçamentárias, composição de custos e cronogramas físico-financeiros.

5. Materiais e técnicas construtivas: características e aplicações de materiais, métodos construtivos, conservação e manutenção de edificações.

6. Normas técnicas e segurança: normas técnicas e legislação aplicáveis às obras, instalações e serviços de engenharia; segurança do trabalho.

- JORNALISMO OU COMUNICAÇÃO SOCIAL:

1. Fundamentos da comunicação social.

2. Comunicação e interações sociais.

3. Teoria e pesquisa em comunicação.

4. Ética, política e cidadania.

5. Assessoria de comunicação.

6. Comunicação integrada e gestão.

7. Semiótica.

8. Mídias digitais.

9. Comunicação nas organizações.

- MARKETING, PUBLICIDADE E PROPAGANDA OU COMUNICAÇÃO SOCIAL COM HABILITAÇÃO EM PUBLICIDADE:

1. Comunicação nas organizações.

2. Ética e legislação em comunicação.

3. Noções de linguagem audiovisual.

4. Linguagem publicitária.

5. Publicidade nos ambientes web.

6. Marketing digital e de conteúdo.

7. Criação gráfica e audiovisual.

8. Noções de design da informação.

- TÉCNICO EM MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA:

1. Instalação e configuração de sistemas operacionais Windows e Linux;

2. Instalação e configuração de aplicativos (Microsoft Office, Corel, Adobe, navegadores, etc.);

3. Suporte ao usuário de aplicativos e/ou sistemas de informática (instalação e/ou utilização);

4. Noções básicas de ambiente de rede (acesso remoto, mapeamento de unidades, endereçamento IP e acesso à internet);

5. Configuração de perfil de usuário em sistemas operacionais (Windows versões 10 e 11);

6. Noções básicas de instalação e configuração de periféricos (impressoras, scanners, câmeras etc.);

7. Noções de ambiente Mac (Mac OS e iOS).

ANEXO II

(a que se refere o Edital nº 03/2026)

CRONOGRAMA PREVISTO

Atividade	Datas Previstas*
Publicação do Edital	01/09/2026
Período de inscrições	02 a 21/09/2026
Divulgação do resultado da análise quanto ao deferimento ou indeferimento dos pedidos de condições especiais de prova	23/09/2026
Aplicação da prova objetiva	04/10/2026
Divulgação do gabarito	05/10/2026
Divulgação da classificação preliminar	13/10/2026
Interposição de recursos	16/10/2026
Divulgação da decisão sobre o deferimento ou indeferimento dos recursos e publicação da classificação final	23/10/2026

* As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência do Tribunal de Justiça Militar de Minas Gerais e do CIEE/MG. Caso haja alteração, esta será previamente disponibilizada nos sites do TJMMG e do CIEE/MG.

SECRETARIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO SECRETÁRIO

A V I S O

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, Desembargador Osmar Duarte Marcelino, considerando o disposto no art. 313 da Lei Complementar n. 59/2001, na Resolução n. 458/2004 do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, disponibilizada no *Diário do Judiciário* eletrônico de 27/11/2004 e na Portaria Conjunta n. 1.798/PR/2026 do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, disponibilizada no *Diário do Judiciário* eletrônico de 13/04/2026, faço saber que não haverá expediente na Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, no dia 7 de setembro de 2026, em razão do feriado de Independência do Brasil, ficando prorrogados para o primeiro dia útil subsequente os prazos que vencerem nas referidas datas.

(a) Giovani Viana Mendes
Secretário Especial da Presidência